



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO



ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

DIA 16 DE ABRIL DE 2019 – LEI Nº 3.131 DE 22 DE MAIO DE 2009

ANO 2019

Nº 011

Prefeitura Municipal de Coromandel

DECRETO Nº 183, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

“ALTERA DECRETO Nº 124 DE 11 DE JUNHO DE 2018 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI”

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, usando de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.934, de 17 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI:

1 -

- a)
- b)
- c)
- d)

2 -

- a)
- b)
- c) **Representante do Rotary;**
CILÊNIA MACHADO DA SILVA – TITULAR
PAULO HENRIQUE FERREIRA E SILVA - SUPLENTE
- d)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 20 de Agosto de 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 184 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

“DISPÕE SOBRE ANEXAÇÃO E FRACIONAMENTO DE LOTE URBANO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 2.053 DE 21 DE JANEIRO DE 2016 E DA LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam ANEXADOS os lotes nº 238 e 251 da quadra 006, setor 020, de propriedade de AVS Empreendimentos imobiliários LTDA, situados à Rua Laurentino Ricardo da Silveira.

Art. 2º – Após a anexação, **FRACIONAR** o lote em 03 (três) lotes com as seguintes medidas:

Fração 01 - medindo 8,89 m de frente pela Rua Laurentino Ricardo da Silveira, 8,89m de fundo, 22,50 m de cada lateral, com 200,10m² (duzentos metros e dez centímetros quadrados).

Fração 02 - medindo 8,89 m de frente pela Rua Laurentino Ricardo da Silveira, 8,89m de fundo, 22,50 m de cada lateral, com 200,10m² (duzentos metros e dez centímetros quadrados).

Fração 03 - medindo 8,89 m de frente pela Rua Laurentino Ricardo da Silveira, 8,89m de fundo, 22,50 m de cada lateral, com 200,10m² (duzentos metros e dez centímetros quadrados).

Parágrafo único – Faz parte integrante do presente Decreto cópia do croqui dos referidos lotes.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 20 de agosto de 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 185, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

“ALTERA DECRETO Nº 119 DE 06 DE JUNHO DE 2018 QUE NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO COORDENADORA PARA ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO – PCR DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COROMANDEL”

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, usando de suas atribuições e de conformidade com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de Julho de 2018 e o Decreto Municipal nº 023, de 02 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor a COMISSÃO COORDENADORA PARA ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO – PCR DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COROMANDEL:

- 1 -
- 1.1 -
- 1.2 -
- 1.3 -
- 1.4 -
- 2 -
- 2.1 - **Naiara Rosa Peres**
- 2.2
- 2.3
- 2.4
- 2.5
- 2.6
- 2.7
- 2.8

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 20 de Agosto de 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 186, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

“REVOGA DECRETOS QUE CONCEDEM PERMISSÕES DE USO DE BENS PÚBLICOS IMÓVEIS QUE MENCIONA”.

A Prefeita Municipal de Coromandel/MG, usando de suas atribuições legais, nos termos do § 3.º do art. 13 e inc. XXVIII do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a permissão de uso de bem público é a título precário por ato unilateral do Poder Executivo;

Considerando que o permissionário não realizou nenhuma benfeitoria no imóvel cedido, tendo inclusive solicitado a revogação da permissão de uso;

Considerando as ações civis públicas impetradas pelo MPMG desta Comarca em desfavor dos permissionários;

Considerando que os imóveis foram efetivamente doados a terceiros com base na Lei Complementar nº 153/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os seguintes decretos que concedem PERMISSÃO DE USO de imóveis públicos:

a) **DECRETO Nº 1.646, DE 31 DE AGOSTO DE 2015**, (Lote de terreno nº 536, situado na quadra 048, setor 016, Rua Sinhá Aguiar, Bairro Brasil Novo, na cidade de Coromandel-MG, medindo 270m² – concedido a Sra. **Tatiane Aparecida da Silva**);

b) **DECRETO Nº 1.916, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015**, (Lote de terreno nº 162, situado na quadra 046, setor 016, Rua Pedro Monteiro Filho, Bairro Brasil Novo, na cidade de Coromandel – MG, medindo 240m² – concedido ao Sr. **Renes Borges de Carvalho**);

c) **DECRETO Nº 1.775, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015**, (Lote de terreno nº 85, situado na quadra 045, setor 016, Rua Pedro Monteiro Filho, bairro Brasil Novo, na cidade de Coromandel – MG, medindo 304,50m², – concedido a Sra. **Ivete Messiano**);

d) **DECRETO Nº 1.804 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015**, (Lote de terreno nº 136, situado na quadra 028, setor 016, Rua Fernando da Silva Marra, Bairro Brasilzinho, na cidade de Coromandel – MG, medindo 319,80m², - concedido a Sra. **Rejane Maria dos Santos**);

e) **DECRETO Nº 1.881 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015**, (Lote de terreno nº 182, situado na quadra 044, setor 016, Rua Isaura Pimentel Barbosa, Bairro Brasil Novo, na cidade de Coromandel – MG, medindo 210m², - concedido a Sra. **Danielle Cristina Pereira**);

f) **DECRETO Nº 1.569, DE 21 DE JULHO DE 2015**, (Lote de terreno nº 008, situado na quadra 025, setor 016, Rua Rufino Donatil Nunes, nº 83, Bairro Brasil Novo, na cidade de Coromandel – MG, medindo 360m², - concedido o Sr. **José Antônio Cardoso**);

g) **DECRETO Nº 1.983 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015**, (Lote de terreno nº 147, situado na quadra 007, setor 016, Rua João Ferreira Borges, Bairro Brasilzinho, na cidade de Coromandel – MG, medindo 270m², - concedido ao Sr. **Deusmar Oliveira de Jesus**);

h) **DECRETO Nº 1.567 DE 15 DE JULHO DE 2015**, (Lote de terreno nº 490, situado na quadra 028, setor 016, Rua Manoel Jacinto da Silva, Bairro Brasil Novo, na cidade de Coromandel – MG, medindo 220m² - concedido a Sra. **Dalila dos Reis Gomes**);

Art. 2º - Ficam parcialmente revogados os seguintes decretos que concedem PERMISSÃO DE USO de imóveis públicos:

a) **DECRETO Nº 2.720 DE 30 DE AGOSTO DE 2006** (Lote de terreno nº 399, situado na quadra 07, setor 016, Rua José Rosa Mariano, nº111, Bairro Brasil Novo, na cidade de Coromandel – MG, medindo 270m² - concedido a Sra. **Amanda Paula de Oliveira**);

b) **DECRETO Nº 2.026, DE 26 DE ABRIL DE 2014**, (Lote de terreno 005, situado na quadra 004, setor 016, Rua Sebastião de Moura, nº44, Bairro Brasil Novo, na cidade de Coromandel – MG, medindo 360m² - concedido ao Sr. **Divino Vital da Silva**);

c) **DECRETO Nº 2.027, DE 26 DE ABRIL DE 2004**, (Lote de terreno 08, situado na quadra 023, setor 16, Rua Marcílio de Castro, nº83 Bairro Brasil Novo, na cidade de Coromandel – MG, medindo 360m² - concedido a Sra. **Lazara dos Reis**);

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, 20 de Agosto de 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 187, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.
“ALTERA DECRETO Nº 224 DE 21 DE MARÇO DE 2017 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME”

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, usando de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.934, de 17 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

1. **Secretaria Municipal de Educação**
NAIARA ROSA PERES – Membro Titular;

.....
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 20 de Agosto de 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 188 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

“DISPÕE SOBRE FRACIONAMENTO E ANEXAÇÃO DE LOTE URBANO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 2.053 DE 21 DE JANEIRO DE 2016 E DA LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979,

DECRETA:

Art. 1º – Fica FRACIONADO o lote nº 252 da quadra 020, setor 003, de propriedade de Maria da Glória Silva, medindo: 8,70m com projeção de frente, 8,70m de fundo, 11,00m de cada lateral, com 95,70m² (noventa e cinco metros e setenta centímetros quadrados), para ser ANEXADO ao lote 198, quadra 020, setor 003.

Art. 2º – Após a FRACIONAMENTO e ANEXAÇÃO os lotes medirão:

Lote 252 - medindo 8,43m de frente pela Avenida Municipal, 8,70m de fundo, 27,40m de cada lateral, com área total de 234,68m² (duzentos e trinta e quatro metros e sessenta e oito centímetros quadrados).

Lote 198 - medindo 11,00m de frente pela Rua José Bonifácio, 11,00m de fundo, 28,70m de cada lateral, com área total de 315,70m² (trezentos e quinze metros e setenta centímetros quadrados).

Parágrafo único – Faz parte integrante do presente Decreto cópia do croqui dos referidos lotes.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 20 de agosto de 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 189, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.
“ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ART. 1º DO DECRETO Nº 146 DE 1º DE MARÇO DE 2017 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS ”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL**, usando de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.216, de 05 de julho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterada a redação do inciso I do art. 1º do decreto nº 146 de 1º de março de 2017 que, “**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS**”, passando a vigor da seguinte forma:

- Art. 1º
- I
- a)
- b) Pastoral da Criança**
Regis Pereira Cruvinel (Titular)
Paulo Alves Vieira (Suplente)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h)
- i)
- j)
- II
- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- III
- a)
- b)
- c)
- d)
- e)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 21 de Agosto de 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO N.º 190 DE 21 DE AGOSTO DE 2018
“**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA O IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL**, estado de MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86, XVIII da Lei Orgânica do Município de Coromandel e com fulcro no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e

Considerando a necessidade de execução de obras para prolongamento da Avenida José Caetano Filho, com a urbanização necessária mediante, a extensão da rede elétrica, asfaltamento, etc.;

Considerando a intervenção trará solução urbanística mais vantajosa à preservação ambiental, ao meio ambiente urbano e ao patrimônio público municipal;

Considerando que o instituto da servidão administrativa encontra-se amparado pela Constituição Federal em seu Art. 5º, inciso XXIV e Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, cabendo ao Poder Público manifestar sua força expropriatória mediante declaração de utilidade pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de instituição de servidão administrativa de seu pleno domínio, a se efetivar mediante lei, o seguinte imóvel:

I – terreno medindo 11,80m de frente; 13,00m de fundo; 51,00 de lateral direita e 48,00m de lateral esquerda, totalizando 602,00m², situado às margens do Córrego Coromandel, setor 002, quadra 003, lote 560, na rua Claudemiro Machado, Centro, constante dos limites e confrontações referido na matrícula R-8 – 5.727 do CRI local.

Parágrafo Primeiro - O presente instrumento destina-se a permitir ao Município executar obras de prolongamento da Avenida José Caetano Filho, com a urbanização necessária mediante, a extensão da rede elétrica, asfaltamento, etc.

Parágrafo Segundo – Faz parte integrante do presente Decreto, o croqui da área descrita neste artigo e laudos de vistoria.

Art. 2º – Fica determinado ao setor competente que proceda a avaliação do imóvel, para fins de indenização da servidão administrativa, nos termos da Lei que rege a matéria.

Art. 3º - A instituição da servidão administrativa de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória na posse para fins de levantamento, desde logo autorizada, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta das dotações específicas constantes do orçamento vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 21 de agosto de 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 191, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

"INTERROMPE A PEDIDO, LICENÇA SEM VENCIMENTO DO SERVIDOR QUE MENCIONA".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 108, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica interrompida a **PEDIDO**, a partir desta data, a licença para tratar de Interesses Particulares concedida à servidora **Carine Machado Miranda**, matrícula 261750, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR REGENTE DE TURMA**, mediante o Decreto nº 123 de 11 de julho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 192 DE 21 DE AGOSTO DE 2018
“**DISPÕE SOBRE FRACIONAMENTO DE LOTE URBANO**”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO **DECRETO Nº 2.053 DE 21 DE JANEIRO DE 2016 E DA LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979**,

DECRETA:

Art. 1º – Fica FRACIONADO o lote nº 4183, da quadra 024, setor 009, medindo 4,00m com projeção de frente, 4,00m de fundo, 25,00m de cada lateral, com 100,00m² para faixa de servidão da rede de drenagem pluvial, de propriedade de AVS Empreendimentos imobiliários LTDA, situado à Avenida Joaquim Mendes de Oliveira.

Art. 2º – Após o **FRACIONAMENTO** o lote ficará com as seguintes medidas:

Fração 4183 - medindo 8,00 m de frente pela Avenida Joaquim Mendes de Oliveira, 8,00 m de fundo, 25,00 m de cada lateral, com 200,00m² (duzentos metros quadrados).

FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL - medindo 4,00 m de frente pela Av Joaquim Mendes de Oliveira, 4,00 m de fundo, 25,00 m de cada lateral, com 100,00m² (cem metros quadrados).

Parágrafo único – Faz parte integrante do presente Decreto cópia do croqui do referido lote.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 21 de agosto de 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 193, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
“ALTERA DECRETO Nº 119 DE 06 DE JUNHO DE 2018 QUE NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO COORDENADORA PARA ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO – PCR DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COROMANDEL”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL**, usando de suas atribuições e de conformidade com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de Julho de 2018 e o Decreto Municipal nº 023, de 02 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor a **COMISSÃO COORDENADORA PARA ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO – PCR DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COROMANDEL**:

1 – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES:

1.1 - Representante de Profissional Efetivo/Educação Infantil:

Agma Gonçalves Caixeta Correa – Titular

1.2 -

1.3 -

1.4 -

2 –

2.1

2.2

2.3

2.4

2.5

2.6

2.7

2.8

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 30 de Agosto de 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 194, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

“EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO”

A **Prefeita Municipal de Coromandel**, no uso de suas atribuições, nos termos do Art.34, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a **PEDIDO, a partir desta data**, a Sra. **Nicolina Maria de Sousa**, matrícula 18627, do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, por motivo de **aposentadoria**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 06 de Setembro de 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 195, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.
“NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. **Adílson Liberato de Oliveira**, matrícula **49060-1**, para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **Dirigente de Feira e Abastecimento**, símbolo **CC9**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 10 de Setembro de 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 196, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.
“NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. **Edelci Felizardo dos Santos**, matrícula 52091-8, para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **Coordenador de Serraria**, símbolo **CC11**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017 e posteriores alterações, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 10 de Setembro de 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 197 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO DO LOTEAMENTO JARDIM DE DONA LUCINHA II, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que foram dados em garantia lotes para a execução das obras de infraestrutura, caucionados em nome da Prefeitura Municipal de Coromandel perante o Cartório de Registro de Imóveis de Coromandel;

Considerando o Requerimento apresentado pela empresa **IRMÃOS GOULART EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ: 17.127.631/0001-79, perante a Secretaria Municipal de Obras, no qual requer a substituição dos lotes caucionados por outros do mesmo loteamento;

Considerando a avaliação e parecer exarado pelo engenheiro da Secretaria Municipal de Obras no sentido que o lote oferecido para substituição do caucionado apresenta o mesmo valor, não havendo risco de dano ou prejuízo para o Município;

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a substituição do lote de terreno do Loteamento do Jardim de Dona Lucinha II, de Nr 600 da quadra 005, setor 12, dado em garantia/caução para a

execução das obras de infraestrutura, pelo lote de Nr 208 da quadra 007, setor 12 do mesmo loteamento.

§ 1º A empresa loteadora terá prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, para proceder a devida averbação perante o Registro de Imóveis.

§ 2º Os lotes caucionados, descrito no novo TERMO DE GARANTIA, somente serão liberados quando da conclusão integral de todas as obrigações pactuadas com o Município, conforme Decreto n.º 2.366 de 29 de dezembro de 2016, devendo ser liberado somente após a apresentação de laudo técnico comprovando tal circunstância.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 10 de setembro de 2018

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 198 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018
“DISPÕE SOBRE ANEXAÇÃO DE LOTE URBANO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 2.053 DE 21 DE JANEIRO DE 2016 E DA LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam ANEXADOS os lotes nº 396 e 434 da quadra 038, setor 006, de propriedade de Edney Júnior Dairell Davi, situados à Rua Afonso Pena, bairro Jardim União:

Art. 2º – Após a anexação os lotes ficarão com as seguintes medidas:

Fração 01 - medindo 08,50m de frente pela Rua Afonso Pena, com um quebramento de 2,12m, 10,00m de fundo, 24,00m pela lateral esquerda, 22,50 pela lateral direita, com área total de 238,88m² (duzentos e trinta e oito metros quadrados e oitenta e oito centímetros).

Fração 02 - medindo 10,00 m de frente pela Rua Afonso Pena, 10,00m de fundo, 24,00m de cada lateral, com área total de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados).

Fração 03 - medindo 10,00 m de frente pela Rua Afonso Pena, 10,00m de fundo, 24,00m de cada lateral, com área total de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados).

Parágrafo único – Faz parte integrante do presente Decreto cópia do croqui dos referidos lotes.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 17 de setembro de 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 199, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.
“EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art.34, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a PEDIDO, a partir desta data, a Sra. **Carolina Queiroz Valadares Dias**, matrícula 295418, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 17 de Setembro de 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 200, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA MINISTRAR O CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO PROCESSO SELETIVO 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso das atribuições que lhe confere e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, especialmente a Lei nº 11.350 de 05 de outubro 2006 e alterações, e ainda:

Considerando a necessidade de preenchimento das vagas existentes para a contratação de servidores mediante Processo Seletivo Simplificado para a função pública de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) e AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), nos termos da Lei nº 11.350 de 05 de outubro 2006 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores a seguir relacionados para comporem a **COMISSÃO PARA MINISTRAR O CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO PROCESSO SELETIVO 001/2018:**

- I – ELDER HENRIQUE DE OLIVEIRA
- II – RAUL DUARTE DE ANDRADE BORGES NETO
- III – RAYSSA FERNANDA PEREIRA

Art. 2º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 21 de Setembro de 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 201 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018
“DISPÕE SOBRE ANEXAÇÃO DE LOTE URBANO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 2.053 DE 21 DE JANEIRO DE 2016 E DA LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam ANEXADOS os lotes nº 167 e 174 da quadra 005, setor 011, de propriedade de Eduardo Almeida Campos, situados à Rua Juvêncio Machado, bairro São Domingos:

Art. 2º – Após a anexação o lote ficará com as seguintes medidas:

Lote 01 - medindo 15,00 m de frente pela Rua Juvêncio Machado, 15,00m de fundo, 30,00m de cada lateral, com área total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

Parágrafo único – Faz parte integrante do presente Decreto cópia do croqui dos referidos lotes.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 21 de Setembro de 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 202 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.
“CONCEDE PROMOÇÃO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos dos arts. 3º, IX e 7º, "b" da Lei Complementar Municipal nº 060, de 29 de setembro de 2005, alterada pela LC nº 068 de 17 de novembro de 2006, e nos

termos do art. 23 da LC nº 061 de 29 de setembro de 2005, alterada pela LC nº 069 de 17 de novembro de 2006 com alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam promovidas para os níveis abaixo indicados as seguintes servidoras:

Matr.	Nome do Servidor	Cargo/Função	Lotação	Próximo Nível
25.361-8	Dagmar Ap. dos Santos Silva	ASG/Aux. Manutenção e Reparos	SEMED	I – D – c
21.483-3	Nanci Ap. Gonçalves	Auxiliar de Serviços	SEMED	I – B – e
45.300-5	Selma Cristina de Oliveira	ASG/Aux. Manutenção e Reparos	SEMED	I – B – c

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 21 de setembro de 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 203 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018
“CONSTITUI RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA AO DIREITO DE PROPRIEDADE EM RELAÇÃO AOS IMÓVEIS QUE MENCIONA”

A **Prefeita Municipal de Coromandel-MG**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e

Considerando a Lei 10.257/2001 (ESTATUTO DA CIDADE) que consigna diretrizes gerais de planejamento do desenvolvimento das cidades;

Considerando que o direito à propriedade, garantido constitucionalmente, não é considerado absoluto, podendo sofrer limitações fundamentadas no bem-estar coletivo;

Considerando a possibilidade de intervenção do Poder Público restringindo o direito de usar e dispor da propriedade, fundamentado na supremacia do interesse público e no exercício do poder de polícia, impondo obrigação de fazer ou de não fazer e regulamentando o direito do particular sem prejuízo das necessidades coletivas;

DECRETA

Art. 1º – Fica constituída LIMITAÇÃO ADMINISTRATIVA, em uma faixa de área constante nas matrículas nº 30.173 e 30.172 do CRI de Coromandel, pertencente à Ronan Machado e João Ary Gomes, consistente na impossibilidade de construção de edificações, devendo ser averbada no CRI local.

Parágrafo Primeiro: A limitação administrativa constituída sob faixa de área das matrículas referidas no artigo 1º, em zona *non aedificandi*, refere-se a uma faixa com 18,00m (dezoito metros) de largura a partir do alinhamento e paralela à Av. João da Motta, sendo 8,00m (oito metros) de canteiro central, mais 8,00 (oito metros) de pista de rolamento e mais 3,00m (três metros) de calçada, com comprimento variável que se inicia na rua Hélio Alves Ferreira e finalizada na faixa de domínio da rodovia MG-188.

Parágrafo Segundo – Faz parte integrante do presente Decreto, o croqui da área descrita neste artigo e memorial descritivo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 21 de setembro de 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 204, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.
“EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”

A **Prefeita Municipal de Coromandel**, no uso de suas atribuições, nos termos do Art.35, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a **PEDIDO**, a partir desta data, o Sr. **Danilo Soares da Silva**, matrícula 5479-8, do cargo de provimento em comissão de **DIRIGENTE ESPECIAL**, símbolo CC9, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Coromandel, 26 de setembro de 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 205, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

“INTERROMPE A PEDIDO, LICENÇA SEM VENCIMENTO DO SERVIDOR QUE MENCIONA”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 108, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica interrompida a **PEDIDO**, a partir desta data, a licença para tratar de Interesses Particulares concedida à servidora **ROSELITA MARIA DA SILVA**, matrícula 2906/8, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de serviços Gerais** na função de **Auxiliar de Manutenção e reparos**, mediante o Decreto nº 177 de 13 de agosto de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 27 de setembro de 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 088 DE 11 DE ABRIL DE 2019.
“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL-MG”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que todos os atos referentes Concurso Público 001/2018 foram realizados com absoluta consonância com a lei, princípios administrativos, constitucionais, éticos e morais pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público 001/2018, constantes da listagem anexa e integrante do presente decreto, expedido pela empresa Reis e Reis Auditores Associados, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 11 de Abril de 2019.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Artur Bernardes 170, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.591.149/0001-58, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Sra. DIONE MARIA**

PERES, brasileira, divorciada, agente político, CPF/MF sob o nº 351.861.786-91, residente e domiciliada nesta cidade, torna público, nos termos do artigo 31, inc. II da Lei nº 13.019/2014 (Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,...) alterada pela Lei nº 13.204/2015, **JUSTIFICA** a ausência da realização do chamamento público, para realização da parceria com a **Associação Coromandel Esporte Clube – CEC**, entidade civil sem fins lucrativos, estabelecida na Avenida Celestino Dayrell n.º 34, neste município de Coromandel-MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.459.460/0001-00; para disponibilizar aulas gratuitas de futebol de campo para as crianças, adolescentes e adultos coromandelenses. Para mais informações consulte o Setor de Licitações na Rua Artur Bernardes, 170, centro, Coromandel-MG, ou pelo telefone 34-3841.1344.

Coromandel-MG, 15 de abril de 2019

DIONE MARIA PERES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Coromandel COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados os avisos de Licitações a seguir:

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 30 de Abril de 2019 às 14 hs o Processo Licitatório de nº 030/2019, na Modalidade de Pregão Presencial de nº 020/2019, do Tipo Menor Global, cujo objeto é a aquisição de camisetas para atender os adolescentes assistidos pelo Programa Juventude Cidadã- Projovem. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 15 de Abril de 2019. Nilda Maria dos Anjos Dorneles- Pregoeira.

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 13 de Maio de 2019 às 14 hs o Processo Licitatório de nº 031/2019, na Modalidade de Inexigibilidade/Credenciamento de nº 02/2019, cujo objeto é a seleção e credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços médicos através de plantões e acompanhamento de pacientes em viagens, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Coromandel-MG. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 15 de Abril de 2019. Aline Silva e Sousa- Presidente da CPL.

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 07 de Maio de 2019 às 14 hs o Processo Licitatório de nº 032/2019, na Modalidade de Pregão Presencial de nº 021/2019-SRP, do Tipo Menor por Item, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza e produção de higienização para atender Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 15 de Abril de 2019. Nilda Maria dos Anjos Dorneles- Pregoeira.

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 08 de Maio de 2019 às 14 hs o Processo Licitatório de nº 033/2019, na Modalidade de Pregão Presencial de nº 022/2019, do Tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de braços e suportes para luminárias em iluminação pública e relés fotoeletrônicos para controle de luminárias em iluminação pública, para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica TCT-PRF-022/18, firmado entre as Centrais Elétricas Brasileiras S.A- Eletrobrás e a Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, para implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública do município. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na

sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 15 de Abril de 2019. Nilda Maria dos Anjos Dorneles- Pregoeira.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados o extrato da ata de julgamento da habilitação do processo a seguir:

Pregão Presencial 006/2019 - Processo: 008/2019. Objeto: Aquisição de luminárias de Led para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica TCT-PRF-022/18, firmado entre as Centrais Elétricas Brasileiras S.A.-Eletrobrás e a Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, para implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública do município. Empresa: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP – CNPJ: 37.227.550/0001-58 classificada e vencedora do Padrão “C” - item 03 - código 195.640 -Valor global de R\$ 93.480,00, e desclassificada nos Cenários “A”, “B”, “D” e “E”. A íntegra da Ata de julgamento se encontra disponível no site: www.coromandel.mg.gov.br. Coromandel, 15 de abril de 2019. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Pregoeira

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados os extratos dos termos aditivos a seguir:

Extrato do 1º aditivo de valor ao contrato nº 225/2018, referente ao processo Pregão Presencial 083/2018 – Processo 112/2018. Partes: Município de Coromandel e **Casa do Estudante Papelaria e Livraria EIRELI ME-** CNPJ: 26.110.916/0001-98. Objeto: Aquisição de material de expediente para atender Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG. Após o reajuste concedido, o preço do ITEM 895 – PAPEL A4 COM 500 FOLHAS passa a vigorar com o seguinte valor: R\$17,00. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 11 de abril de 2019. Aline Silva e Sousa – Presidente da CPL.

Extrato do 5º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 015/2017, referente a Dispensa 011/2017 – Processo 016/2017. Partes: Município de Coromandel-MG e José Silvio Nunes – CPF: 602.408.146-49. Objeto: Locação de 01 imóvel situado na Rua Clarindo Goulart nº 455, Centro, onde está em funcionamento a Unidade Básica de Saúde da Família, Dr. José Flávio Rodrigues Pereira, do Bairro Piteiras. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 015/2017. Nova vigência: 30/03/2019 à 31/05/2019. Informações no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170 – Centro. Coromandel, 29 de março de 2019. Aline Silva e Sousa – Presidente da CPL.

Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 122/2018, referente ao Pregão Presencial nº 053/2018 – Processo 075/2018. Partes: Município de Coromandel-MG e **REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS EPP – CNPJ: 06.997.348/0001-81.** Objeto: contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público e Processo Seletivo compreendendo a elaboração de editais, preparo do edital de convocação para as provas, impressão e empacotamento de provas, coordenação das provas escritas e práticas, correção das provas através de equipamento de leitura ótica, apresentação do resultado, resposta aos eventuais recursos, apoio técnico- jurídico em todas as etapas do certame, para o provimento de cargos efetivos, de nível fundamental, médio e superior, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 122/2018. **Nova vigência: 03/03/2019 à 03/06/2019.** Informações no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170 – Centro. Coromandel, 28 de fevereiro de 2019. Aline Silva e Sousa – Presidente da CPL.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados o Termo de Distrato do Contrato a seguir:

Termo de Distrato ao Contrato de Prestação de Serviços nº191/2018, referente ao Procedimento Licitatório nº 101/2018, modalidade de Inexigibilidade/Credenciamento 07/2018. Objeto: Prestação de serviços de enfermagem, por meio de acompanhamento de pacientes do Pronto Socorro Municipal de Coromandel/MG. Partes: Município de Coromandel e **Renata Cristiane Rosa** - CPF: nº033.574.896-19, conforme fundamento no artigo 79, inciso II da Lei 8666/93 e cláusula décima do contrato. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 26 de março de 2019. Aline Silva e Sousa – Presidente da CPL.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados os extratos dos contratos (atas de registro) de preços a seguir, conforme art. 61 da Lei 8.666/93:

Pregão Presencial 10/2019 - SRP – Processo 014/2019. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos e de premiação para atender a Secretaria Municipal de Esportes e as Escolas Municipais da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, referente às atas de registro de preços:

Ata-SRP nº 31/2019. Partes: Município de Coromandel e **GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.422.075/0001-72. Valor Global: R\$190,40.

Ata-SRP nº 32/2019. Partes: Município de Coromandel e **HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.977.585/0001-22. Valor Global: R\$3.347,00.

Ata-SRP nº 33/2019. Partes: Município de Coromandel e **AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº.18.905.288/0001-09. Valor Global: R\$37.699,74.

Ata-SRP nº 34/2019. Partes: Município de Coromandel e **TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.022.070/0001-05. Valor Global: R\$29.757,00.

Ata-SRP nº 35/2019. Partes: Município de Coromandel e **ESPORTE MG COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.721.465/0001-01. Valor Global: R\$24.494,00. Vigência das Atas: 20/03/2019 à 20/03/2020. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 20 de março de 2019. Nilda Maria dos Anjos Dorneles - Pregoeira.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados o extrato do contrato a seguir, conforme art. 61 da Lei 8.666/93:

Tomada de Preços 01/2019 – Processo 03/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia, para execução de obras de pavimentação e recapeamento asfáltico em CBUQ, Concreto Betuminoso Usinado a Quente, em vias urbanas, incluindo a execução de meio-fio, sarjetas, calçadas e sinalização viária, conforme Contrato de Repasse nº 845464/2017, firmado entre o município de Coromandel e o Ministério das Cidades, por meio da Caixa Econômica Federal, referente ao **CONTRATO nº 036/2019**. Partes: Município de Coromandel e **FALK CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ sob o nº 01.901.632/0001-99. Valor Global: R\$300.000,00. Vigência: 22/03/2019 à 22/03/2020. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 22 de março de 2019. Aline Silva e Sousa – Presidente da CPL

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados os extratos dos contratos a seguir, conforme art. 61 da Lei 8.666/93:

Dispensa de licitação nº 03/2019 – Processo 027/2019. Objeto: Contratação de serviços para publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Coromandel no Diário Oficial “Minas Gerais”, referente ao **CONTRATO nº 037/2019**. Partes: Município de Coromandel e Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais - CNPJ nº 13.237.191/0001-51 - Valor: **R\$ 45.180,90**. Vigência: 27/03/2019 a 27/03/2020. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170

– Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 27 de março de 2019. Aline Silva e Sousa – Presidente da CPL.

Inexigibilidade (de chamamento público) nº 02/2019 – Processo 29/2019. Objeto: Prestação de serviços de Assistência Social a crianças carentes em idade de creche escolar, em torno de 25 a 30 crianças; e alimentação de famílias necessitadas e moradores de rua em situação de vulnerabilidade social, atendendo atualmente em torno de 60 a 100 pessoas diariamente, conforme Plano de Trabalho, Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal nº 062 de 02 de abril de 2018 e Lei Municipal nº4013 de 04/12/2018, referente ao **CONTRATO nº 038/2019 (Termo de Fomento nº 01/2019)**. Partes: Município de Coromandel e NUCLEO SERVOS MARIA DE NAZARÉ 11 - CNPJ nº 22.239.644/0001-70. Valor Global: R\$10.000,00. Vigência: 27/03/2019 à 27/04/2019. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 27 de março de 2019. Aline Silva e Sousa – Presidente da CPL.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados os extratos dos contratos a seguir, conforme art. 61 da Lei 8.666/93:

Chamada pública nº 01/2019, Processo Licitatório nº 015/2019. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, período de Março a Setembro de 2019, referente aos contratos:

Contrato nº 39/2019. Partes: Município de Coromandel e APARECIDA RIBEIRO DA COSTA - CPF: 084.057.366-97 - DAP: SDW0084057366972401180205. Valor Global: R\$19.980,00.

Contrato nº 40/2019. Partes: Município de Coromandel e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PATOS DE MINAS E REGIÃO - CNPJ: 11.875.597/0001-34 - DAP: SDW 1187559700010502190253. Valor Global: R\$72.031,34.

Contrato nº 41/2019. Partes: Município de Coromandel e DANILO DE MOURA RABELO – CPF: 077.638.876-21 - DAP: SDW0077638876211903190947. Valor Global: R\$576,00.

Contrato nº 42/2019. Partes: Município de Coromandel e OLÍCIO CAIXETA DE FARIA- CPF: 711.561.866-68 - DAP: SDW 0711561866682302180333. Valor Global: R\$19.998,15. Vigência dos contratos: 29/03/2019 à 30/09/2019. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 29 de março de 2019. Aline Silva e Sousa – Presidente da CPL

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados os avisos de homologações dos processo a seguir:

Pregão Presencial 004/2019 – Processo 006/2019. Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada para apoio aos pequenos produtores rurais do município, conforme contrato de repasse nº 877615/2018, firmado entre o MAPA- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Caixa Econômica Federal e o município de Coromandel-MG, em favor das empresas: Agrimaq Comercial EIRELI – CNPJ:22.825.872/0001-21 - R\$ 77.780,00; Comercial Licita Maquinas EIRELI – CNPJ: 15.513.036/0001-46 - R\$ 59.500,00; DCJ Maquinas Agrícolas Ltda – CNPJ: 07.542.498/0001-63 - R\$ 124.000,00 e Freitas Comercial Agrícola EIRELI - EPP – CNPJ: 27.883.350/0001-08 - R\$ 78.760,00. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel-MG, 09 de abril de 2019. Dione Maria Peres – Prefeita Municipal.

EXPEDIENTE
IMPrensa Oficial do Município
Órgão informativo da Prefeitura Municipal de Coromandel
Responsável: Jorge Adriano de Oliveira Xavier
Impressão: Prefeitura Municipal de Coromandel
(34) 3841-1344